

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objeto a Aquisição de Exame Genético Sequenciamento Completo do Exoma, conforme especificações estabelecidas neste instrumento.

Item	Descrição	Código IGESP	Quantidade
01	Exame Genético Sequenciamento Completo do Exoma	405398-2	01

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. Considerando a decisão judicial que determina que a Secretaria de Estado da Saúde Forneça Exame Genético Sequenciamento Completo do Exoma, para o paciente I.M.R.S, E-doc nº 26934/2026, CI 17150/2026 datada 30/07/2026, visando o atendimento da decisão judicial do Processo nº 202671001254, nos termos do Documento de Formalização de Demanda – DFD.

2.2 Justifica-se a necessidade de aquisição do exame em favor de I.M.R.S, conforme relatório médico emitida por Dra. Pollyanna Andreza Ribeiro dos Santos CRM/SE 7161 em 04/02/2026, visando atender a demanda judicial do paciente que adquiriu o direito via processo judicial. O exame pleiteado faz parte da Tabela SIA/SUS-SIGTAP que deve ser ofertado pelo Sistema Único de Saúde, porém no momento a Secretaria Estadual de Saúde não dispõe de prestador habilitado para o fornecimento do mesmo, conforme DFD. A aquisição torna-se imprescindível para evitar o sequestro de valores do Estado para suprir e prosseguir com o tratamento do paciente em questão. Sem os quais podem ocorrer o não cumprimento da determinação judicial, e a interrupção do tratamento e/ou agravamento do quadro clínico.

3. DAS CARACTERÍSTICAS

3.1. O Sequenciamento completo do exoma é um exame genético de alta complexidade que analisa os éxons do genoma humano, que são as regiões codificadoras das proteínas. Este

exame é capaz de identificar mutações em genes responsáveis por síndromes e dia gnósticos raros, sendo uma ferramenta valiosa no diagnostico molecular de doenças genéticas. Este exame utiliza a técnica de sequenciamento de nova geração em aproximadamente 22 mil genes. A pesquisa de variação de números de cópias (CNVs) é a parte importante do sequenciamento do exoma, pois a maioria dos erros genéticos que causam doenças está localizados nos exóns. Portanto, o sequenciamento do exoma é um método eficiente para a descoberta de síndromes genéticas, deficiência intelectual, autismo, malformação congênitas e doenças raras.

3.2. Requisitos da Contratação

3.2.1. Sustentabilidade

3.2.1.1. O arrematante deverá atender no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental. Destaca-se, as recomendações contidas no Capítulo III, DOS BENS E SERVIÇOS, com ênfase no art. 5º da Instrução Normativa nº 01/2010 STI/MPOG, bem como, o Decreto nº 7.746/2012 que estabelece critérios, práticas e diretrizes para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e a Lei nº 12.305/2010 que institui a política de resíduos sólidos, no que couber.

3.2.2. Subcontratação

3.2.2.1. Não é admitida a subcontratação do objeto do presente processo.

3.2.3. Garantia da contratação

3.2.3.1 Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

4. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

4.1. A presente demanda pretende cumprir em caráter de emergência, devido à urgência em satisfazer o pleito demandado, qual seja: Aquisição de Exame Genético Sequenciamento Completo do Exoma, E-doc nº 26934/2026, CI 17150/2026 datada 30/07/2026. O exame pleiteado faz parte da Tabela SIA/SUS-SIGTAP que deve ser ofertado pelo Sistema Único de

Saúde, porém no momento a Secretaria Estadual de Saúde não dispõe de prestador habilitado para o fornecimento do mesmo.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

5.1. A Contratação da referida demanda trata-se para atendimento da demanda emergencial, referente ao processo sob nº 202671001254, em favor do paciente I.M.R.S. Que a presente demanda deve ser resolvida de forma célere diante da urgência em que o caso requer, razão pela qual a **DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL** ser a modalidade adequada para atender os requisitos da demanda.

6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 6.1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível, em características, através da apresentação de 01(um) atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprovem o atendimento do objeto deste termo de referência;
- 6.2. Certidão de Registro da Empresa e do Responsável Técnico no Conselho Regional competente;
- 6.3. Cópia de licença de funcionamento da Empresa expedida pela ANVISA, Vigilância Sanitária do Estado ou Município onde estiver instalado.

7. GESTÃO DA CONTRATAÇÃO

- 7.1. A fiscalização da presente contratação será exercida pelas servidoras Rosileide Moraes Santos CPF: XXX. 070.735-XX, Genny Moura Guarabyra CPF: XXX.326.405-XX, do setor Assessoria jurídica SES - ASSJUR, conforme designado no Documento de Formalização de Demanda;
- 7.2. Caberá ao setor demandante, quando for o caso, designar fiscal técnico no momento da formalização da demanda, em conformidade com o Capítulo VI da Execução dos Contratos da Lei nº 14.133/2021.

8. EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1. A realização do exame deve ser feito de IMEDIATO em até 15 dias contados a partir da data de assinatura do empenho pelo Secretário, após informações com o setor de judicialização para requerente.

9. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

9.1. A vigência da contratação será de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do empenho ou instrumento equivalente.

10. SELEÇÃO DO FORNECEDOR E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

10.1. O fornecedor será selecionado por meio de Contratação Direta na modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL.

Aracaju, 25 de agosto de 2026

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: Z6YY-FR7M-GI1W-PBV2



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 16/09/2026 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

- Gilmaria de Jesus Santana ***47577*** COORDENADORIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE COMPRAS DOS JUDICIALIZADOS - SES Secretaria de Estado da Saúde 25/08/2026 11:25:48 (Docflow)